



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.134, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO E  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), para criação das dotações orçamentárias previstas nos artigos subsequentes desta Lei.

**Art. 2º.** Fica criada dotação orçamentária no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), destinadas a manutenção das atividades do interior, conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão: 013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0048 – MELHORIAS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

Projeto/Atividade: 2.053 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS – BUEIROS, ENSAI-  
BRAMENTO, PONTES, GALERIAS, MATA BURROS E OUTROS

44909200000 – DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES \_\_\_\_\_ R\$ 100,00

Fonte de Recursos: 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Parágrafo Único.** Os recursos para cobertura das despesas citadas neste artigo serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro | Cep: 29360-000 - Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES  
GABINETE DO PREFEITO**

Projeto/Atividade: 2.050 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (FICHA 1343) \_\_\_\_\_ R\$ 100,00

Fonte de Recursos: 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Art. 3º.** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º.** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 24 de março de 2022.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito de Castelo – ES

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro | Cep: 29360-000 - Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526